

OFÍCIO Nº 28.2026 – PROJETO DE LEI 06.2026 – DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Amparo-PB, 09 de Abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Presidente e

Aos Excelentíssimos(a) Senhores(a)

VEREADORES(A) DO MUNICÍPIO DE AMPARO/PB

Câmara de Vereadores

Rua Vereador Cícero Soares, S/N, CEP 58.540-000 –Centro - Amparo-PB.

Excelentíssimos(as),

Ao cumprimentá-los(as), encaminho a Vossas Excelências, Ofício da Prefeitura Municipal de Amparo, que Submete ao crivo de Vsas. Excelências, em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA(URGENCIA ESPECIAL) nos termos dos artigos 143 e seguintes do Regimento interno da Camara de vereadores, o Projeto de lei que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** (Construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em Amparo-PB).

Desde já agradecemos o empenho a ser despendido por Vossas Excelências e ficamos à inteira disposição para maiores informações se necessário, e aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO
Assinado de forma digital por
TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO
RAFAEL:07514312498
Dados: 2026.04.09 09:52:33 -03'00'

Câmara Municipal de Amparo

APROVADO(A) TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL

PREFEITO

Em 24/04/2026

Sessão Nº 06 Ata

Resultado Aprovado

Lucas F. Maciel Torres

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 06 de 09 de Abril de 2026.

MENSAGEM

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2026.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de conduzir ao crivo de Vossas Excelências, submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o presente Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Tais créditos especiais, visam a **Construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em Amparo-PB.**

Ocorre que as dotações previstas em Orçamento são insuficientes para a atendimento da referida benfeitoria, sendo necessária a aprovação do presente crédito afim de darmos prosseguimento a obra já licitada e com início imediato, aguardando apenas a aprovação destes créditos especiais para regularizar a situação da contrapartida junto a Caixa Econômica Federal, a qual, bloqueou a liberação do recurso até a regularização orçamentária.

A Benfeitoria objeto do presente PL, é de grande valia a população amparense, que contribuirá para a melhoria dos serviços públicos de Assistencialismo social municipal, onde centenas de famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, serão beneficiadas.

O Presente projeto de Lei deve tramitar em Caráter de **Urgência Urgentíssima(Especial)**, sob risco de perda de recurso, o que prejudicaria centenas de amparenses.



Certos de sua compreensão e apoio, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da mais elevada estima e consideração.

Amparo, 09 de Abril de 2026.

TARCIO GABRIEL ALVES
DE BRITO
RAFAEL:07514312498

Assinado de forma digital por
TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO
RAFAEL:07514312498
Dados: 2026.04.09 09:52:12 -03'00'

TÁRCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
PREFEITO



Prefeitura Municipal de

AMPARO

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

PROJETO DE LEI Nº 06 de 09 de Abril de 2026.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O
FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, no valor de até R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para criação de rubricas orçamentárias com a seguinte denominação e classificação:

Unidade Orçamentária	7070	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	245	Serviços Sócio-Assistenciais
Programa	0009	Amparo e Cidadania – Cuidando de Quem Precisa
Ação de Governo		Construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor R\$	83.000,00	
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos

Total do Crédito: R\$ 83.000,00

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

1. Anulação parcial de rubrica orçamentária vigente no atual orçamento do Município de Amparo na seguinte classificação: 11001.99.999.0.04.999099 – Fonte de Recursos 1.500, no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TARCIO GABRIEL ALVES
DE BRITO
RAFAEL:07514312498

Assinado de forma digital por
TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO
RAFAEL:07514312498
Dados: 2026.04.09 09:52:51 -03'00'

TÁRCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
PREFEITO